



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.432/97

"ALTERA OS ANEXOS I E II DE QUE TRATA O
ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.317/94, QUE
MODIFICOU OS ANEXOS DAS LEIS 1.133/90 E
1/134/90, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

ART. 1º - Os anexos I e II da Lei nº 1.317/94, que modificou o
anexo I de que trata o Art. 29, 2º da Lei
nº 1.133/90, passam a vigorar de acordo com os apensos
I e II da presente Lei.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 19 de março de 1997.


RENATO CHRISPIM AGUILAR

=Prefeito Municipal=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I - A que se refere o artigo 19

CARGO	REFERÊNCIA	CARREIRA	QUANTITATIVO
PROFESSOR	MaP.1	I	80
	MaP.2	II	13
	MaP.3	III	52
	MaP.4	IV	01
	MaP.5	V	01
SUPERVISOR ESCOLAR	MaE.6	VI	05
ORIENTADOR EDUCAC.	MaE.6	VI	02
SECRETÁRIO ESCOLAR	--	I	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II - A que se refere o artigo 1º

GRUPOS OPERACIONAIS	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA
Portaria, transporte e conservação	07	Coveiro	I
	09	Guarda Municipal	II
	03	Jardineiro	II
	22	Motorista	IV
	40	Servente	I
	55	Trabalhador Braçal	I
Obras, serviços e manutenção	02	Bombeiro	IV
	01	Calceteiro	IV
	01	Cavouqueiro	IV
	02	Mecânico	V
	01	Mestre de serviço	IV
	09	Operador de máquina	VI
	10	Pedreiro	IV
	01	Pintor	III
	01	Soldador mecânico	V
01	Marcineiro	IV	
Fisco	10	Agente Fiscal	IV
	01	Agente de Arrecadação	V
Apoio Técnico-Administrativo	05	Auxiliar de Posto de Correios	II
	01	Auxiliar Biblioteca	III
	03	Auxiliar Assistente Social	III

R. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	15	Auxiliar Administrativo	III
	15	Auxiliar Enfermagem	III
	08	Atendente	II
	15	Escriturário	V
	13	Oficial Administrativo	VII
	04	Técnico Agrícola	VII
	05	Técnico Contabilidade	VII
	01	Telefonista	II
	02	Técnico de Laboratório	VII
NÍVEL SUPERIOR	02	Advogado	IX
	03	Assistente Social	IX
	01	Administrador	VIII
	01	Contador	VIII
	01	Engenheiro Agrônomo	IX
	01	Engenheiro Civil	IX
	02	Enfermeiro	VIII
	01	Farmacêutico Bioquímico	IX
	12	Médico	IX
	08	Odontólogo	IX
	01	Psicólogo	IX
	01	Veterinário	IX